



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Núcleo de Cursos da Diretoria-Geral



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratar o curso *Projeto Especialista Reconhecido*, que será realizado em 12 (doze) meses, com carga horária de 102 (cento e duas) horas, na modalidade *online*, pela empresa *Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda ME*, e visa capacitar 3 (três) servidores deste Tribunal de Justiça que atuam nos contratos administrativos e licitações, conforme especificações deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Capacitar os servidores que atuam diretamente com contratos administrativos e licitações a utilizarem as ferramentas disponíveis e adequadas à Nova Lei de Licitações e Contratos, visando a efetiva implementação dos procedimentos da referida Lei. A instituição é conhecida por sua excelência em capacitações de diversos órgãos públicos e contratações com outras pessoas jurídicas de direito público e privado, com corpo técnico especializado e de notório conhecimento na área.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global para a presente contratação foi apurado por meio de 3 (três) justificativas de preços por serviços prestados em cursos similares ofertados pela Contratada à Prefeitura Municipal de Davinópolis/GO, Município da Estância Turística de Olímpia/SP e à Câmara Municipal de Viana/SP e a proposta comercial da empresa *Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda ME*, inscrita no CNPJ 13.292.261/0001-74 é a que melhor valor atende às necessidades deste Tribunal de Justiça, propondo o valor total para a contratação de R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais).

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço será executado de acordo com as especificações descritas no item 1, e o



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Núcleo de Cursos da Diretoria-Geral



acesso ao material didático e às aulas estarão disponíveis na plataforma no prazo de validade do curso.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO

A escolha da *Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda ME*, deve-se ao seu enquadramento na modalidade de serviços técnicos especializados e de profissionais de notória especialização, de acordo com a letra “f”, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa nº 17/2009 da Advocacia-Geral da União.

Ademais, a contratação obedecerá às disposições da lei supracitada e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste termo de referência.

6. DO PAGAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela área competente, a qual deverá ser emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, e constará o banco, conta bancária e agência.

Para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ela deve estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal por parte do Tribunal de Justiça, será aplicado, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá assumir todas as despesas referentes à ministração do curso,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Núcleo de Cursos da Diretoria-Geral



encargos sociais, fiscais, trabalhistas e providenciarias da equipe de instrutores.

Os entendimentos com o contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

8. OBRIGAÇÕES DO TJGO

Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pela contratante.

9 . PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GESTÃO

A gestora da presente contratação será a servidora Byanna Aires de Castro Aragão, matrícula nº 5118794.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 759761363486 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000452886 (Evento nº 11)

ALESSANDRA GEORGIA NOBREGA DE LUCENA

ASSESSOR ESPECIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL - CONTROLE DE CURSOS.

Assinatura CONFIRMADA em 31/10/2023 às 17:47

